

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/31027/2008,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito aos proventos de pensão a Lícia Marília Batista Camargos, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor Paulo Emílio Batista Camargos, correspondente ao período de 15/12/2004 a 31/12/2004, nos termos do Ato n. 4/2005-P, publicado no DJMG em 18/2/2005.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

**PORTARIA DG N. 809, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA DG N. 809, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/34482/2019,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu ao servidor aposentado Raimundo Andrade da Rocha o direito à inclusão do abono de permanência na base de cálculo da conversão em pecúnia de 6 meses de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 7/11/2018 (data da aposentadoria), nos termos do §19 do art. 40 da Constituição da República; do art. 87 da Lei n. 8.112/1990, na redação original; do art. 7º da Lei n. 9.527/1997; do art. 2º da Resolução n. 72/2010 do CSJT; e do art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa n. 9/2012 deste Tribunal.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

**PORTARIA DG N. 832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

PORTARIA DG N. 832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e estudo visando à futura contratação de operadora de plano de saúde por este Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO que o valor do contrato vigente com a UNIMED-BH, mesmo após o último reajuste, tem-se mostrado insuficiente para alcançar o índice de sinistralidade ideal; e

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido no art. 3º da Portaria DG n. 359, de 17 de junho de 2019, e a necessidade de dar continuidade às atividades estipuladas naquela Norma,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo, planejamento e desenvolvimento das ações necessárias à futura contratação de operadora de plano de saúde por este Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira:

I - Flávia Dantés Macedo Neves, Diretora de Gestão de Pessoas;

II - Geraldo Mendes Diniz, Secretário de Saúde;

III - Adriano Alves Martins, Chefe da Seção de Plano de Saúde; e

IV - André Luiz Morais Mascarenhas, Secretário de Licitações e Contratos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir as atividades até 31/12/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

## ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato	1	
Diretoria Geral	4	
Ato	4	
Ato	4	